

POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES TRABALHADORES DOS CURSOS NOTURNOS (1996-2006)

CAVALCANTE, Maria Cleide Lima Pereira – GEPPEP / UCDB / UNIDERP – mariacleidelima@ibestvip.com.br

GT: Políticas de Educação Superior / n.11

Agência Financiadora: Fundação Manoel de Barros

Este artigo faz parte da pesquisa que investiga, as políticas públicas da educação superior, o acesso e a permanência de estudantes trabalhadores dos cursos noturnos em instituições privadas de Mato Grosso do Sul no período de 1996 - 2006.

O objeto de pesquisa consiste em verificar o que as políticas públicas de educação superior preconizam em relação ao acesso e permanência para estudantes de cursos superiores noturnos em IES privadas, no período de 1996 – 2006.

A metodologia constitui-se em uma abordagem quali-quantitativa, pois serão utilizados dados de natureza qualitativa, como análise de documentos pertinentes a legislação, documentos das instituições pesquisadas, entrevistas semi-estruturadas e dados de natureza quantitativa, como por exemplo, indicadores do senso da educação superior, do MEC e INEP sobre alunos matriculados e concluintes no ensino noturno, entre outros.

O estudo das categorias “acesso” e “permanência” se relaciona ao paradigma da igualdade¹, uma vez que a “gratuidade da matrícula e mensalidade não é suficiente para garantir o acesso físico e a manutenção do estudante junto à universidade” (SARKIS, 2004, p. 97).

Amparada na própria legislação, a iniciativa privada logrou um grande crescimento quantitativo, que se intensificou com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394/1996), quando houve maior **abertura das instituições educacionais com fins lucrativos**. (SAVIANI, 2004, p. 12-13, grifos nossos). É possível perceber nas instituições privadas de educação superior noturnas, que os estudantes estão pressionados, de um lado, pelas forças produtivas desenvolvidas e, de outro, pela necessidade da classe trabalhadora por formação superior. Sabe-se que as universidades públicas não conseguem dar conta da demanda de alunos carentes que já freqüentavam cursos noturnos.

¹ Paradigma da igualdade decorrente de projetos de sociedade capitalista-liberal. Ver dissertação de Mestrado Professor João Ferreira de Oliveira 1994.

Analisando os dados inseridos no texto do Anteprojeto de Lei da Educação Superior Tabela I, constata a situação das matrículas, por turno e natureza jurídica:

TABELA I

MATRÍCULAS DE GRADUAÇÃO - TURNO/NATUREZA JURÍDICA

Turno	Brasil	Público	%	Privado	%
Diurno	1.617.118	729.675 (45,1)		887.443 (54,9)	
Noturno	2.270.653	407.444 (17,9)		1.863.209 (82,1)	
Total	3.887.771	1.137.119 (29,2)		2.750.652 (70,8)	

Fonte: Anteprojeto de Lei da Educação Superior, terceira versão, p. 8, [Acesso em 16/09/2006].

Os dados apontam uma forte concentração de matrículas no ensino noturno nas instituições privadas de educação superior, questiona-se assim, o papel do Estado brasileiro em oferecer e assegurar educação pública de qualidade para todos.

2. CONTEXTO TEÓRICO DA PESQUISA

A Lei 5.540 de 28 de novembro de 1968 que pôs fim à federalização de ensino superior, bem como, as normas de criação de cursos, ampliação de vagas e concessão de *status* universitários, deu abertura a diversificação do acesso. Os anos 1980 e 1990 foram considerados no universo acadêmico das instituições públicas, período de discussões sobre o acesso ao estudante para o ensino superior. Já o período seguinte, o final dos anos 1990 o vestibular era percebido como possibilidade de “criar um modelo de seleção natural, justo, neutro e democrático mesmo no interior de uma sociedade capitalista-liberal heterogênea e desigual” (OLIVEIRA, 1994, p. xvi).

Um dos problemas apontados por alguns dos estudiosos reside no fato de os cursos não atenderem as necessidades do mercado. Percebe-se que alguns aspectos já se discutem há tempos como mostra a obra “Ensino Noturno: realidade e ilusão”, de Carvalho (1989) que procura conhecer melhor as especificidades dos cursos noturnos.: são alunos engajados em trabalhos assalariados durante o dia, a maioria em turno de oito horas. O estudo a noite parece representar um prolongamento da jornada de trabalho, por mais quatro ou cinco horas, tanto para o aluno quanto para o professor.

Trabalho esse que “decorre da necessidade de sobrevivência das famílias” e no afã de diminuir sua dificuldade por um lugar melhor no mercado exige o esforço sobre-humano de outro. O funcionamento da escola básica noturna, já apresentava desde a sua instalação, que o período noturno foi “reservado” ao trabalhador-estudante e

sempre considerado um período em que o estudo é “mais sacrificado”. (CARVALHO, 1989, p.09).

Para a autora somente numa organização social onde o conceito de trabalho tenha sido alterado, possibilitará às crianças, jovens e professores que se dediquem as duas atividades concomitantemente. O que em situação histórica diversa, Marx, já sugeria a necessidade da relação entre escolarização e processo produtivo. O fato de estar trabalhando traria benefícios para o estudo, possibilitando maior compreensão da própria realidade. (Idem, 1989).

Ao considerarmos o texto do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada organizado por Tramontin (1995), há necessidade de se repensar a estrutura e as funções do ensino superior, uma discussão difícil de ser abordada dada a sua complexidade, pois envolve o papel do Estado na condução do processo de desenvolvimento da educação superior, tendo-se em mente os princípios e preceitos constitucionais, também gerar conflitos de interesse. As ações governamentais se ‘limitam’ fora do âmbito do sistema mantido pela própria União, ou seja, a legislação se atém apenas em alguns aspectos sobre a interferência no ensino privado, quando consideramos a Constituição que fixa no artigo 209: “O ensino é livre à iniciativa privada atendida as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional; II - autorização e avaliação de qualidade pelo poder público.” (BRASIL, 2002, p. 50).

Para Tramontin (1995, p. 9) as normas gerais da educação nacional referem-se à estrutura, organização e funcionamento dos sistemas educacionais. A autorização e avaliação pelo poder público, em função de critérios de qualidade, pressupõem a existência e exigência do cumprimento de requisitos mínimos, parâmetros e critérios de aplicação a serem aferidos antes, no processo e, ao final, na saída, pelos formandos. Entendemos que o governo, no âmbito do sistema federal de ensino, o qual exige investimentos públicos, pode direcionar o processo de expansão e desenvolvimento, segundo as prioridades estabelecidas pelas metas governamentais.

No setor privado cumpre ao governo fixar diretrizes gerais, definir normas e procedimentos com vistas à autorização e à garantia do padrão de qualidade exigido, princípio obrigatório estabelecido pelo inciso VII do artigo 206 da Constituição. Porém, é visível o crescimento de larga escala de matrículas independente de sexo e faixa etária na iniciativa privada. Do total de 1.540.431 ingressantes em cursos de graduação presenciais no Brasil, de acordo com o Censo da Educação Superior de 2003, 60,83%

estão na faixa de idade compreendida entre 18 e 24 anos (INEP Boletim nº. 118, 2005.). Quando da promulgação do PNE – Plano Nacional de Educação, no ano de 2001, ficou aprovado que até o final da década (2011) 30% de jovens de 18 a 24 anos deverão estar matriculados na educação superior, e, desse total, 40% deverá estar concentrada nas IES públicas. (PNE, 2000, p. 95-96).

A taxa de participação decresce proporcionalmente ao aumento de idade dos que ingressam nas IES do País, conforme a Tabela II:

TABELA II
INGRESSOS NOS CURSOS PRESENCIAL, POR CATEGORIA ADMINISTRATIVA, SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA /BRASIL/2003.

Faixa Etária	Categoria administrativa			Diferença entre categorias % de ingressos
	Pública	Privada	Total	
Até 18 anos	54.274	147.619	201.893	171,99
De 19 a 24 anos	162.979	569.416	732.395	249,39
De 25 a 29 anos	54.686	218.768	273.454	300,05
De 30 a 34 anos	22.283	123.075	145.358	452,33
De 35 a 39 anos	13.460	77.752	91.212	477,65
De 40 a 44 anos	7.843	45.423	53.266	479,16
De 45 a 49 anos	3.763	22.161	25.924	488,91
De 50 a 54 anos	1.492	8.834	10.326	492,09
Com 55 anos ou +	1.265	5.079	6.513	301,50
Total de ingressos	321.689	1.218.742	1.540.431	278,86

Fonte: INEP/MEC, **Informativo**, dezembro de 2005.

No entanto apesar de no “ultimo ano a taxa de escolarização tenha crescido mais de 1% em função de medidas governamentais adotadas, apenas 10,4% da população de 18 a 24 anos se encontram matriculas na Educação Superior” (RISTOFF, 2006, p. 39). Na iniciativa pública o percentual de ingressantes em idade distorcida (acima de 24 anos) e a faixa de ingressantes em idade normal, ou seja, de 18 a 24 anos é na média de 108%, longe de atingir as metas estabelecidas no PNE para dez anos. Muitos jovens trabalhadores que buscam a formação superior continuam proibidos de entrar na universidade e ficam à margem desse nível de escolarização

Em análise preliminar sobre o acesso e a permanência desses estudantes trabalhadores dos cursos superiores, matriculados no turno noturno, em instituições

privadas revela que a maioria enfrentam problemas para freqüentar a universidade. Nos dados estatísticos do MEC e INEP constata-se forte concentração de matrículas no ensino noturno, nas instituições privadas, sugerindo indagações sobre o papel do Estado brasileiro em oferecer e assegurar educação pública e de qualidade para todos. O estado de Mato Grosso do Sul apresenta os mais variados problemas, que causam impacto negativo no dia-a-dia dos estudantes de cursos noturnos, do ponto de vista da garantia de acesso e de permanência na universidade. Os dados demonstram que o êxito do *acesso* depende inquestionavelmente da *permanência*, a começar no período pós-autonomia. Hoje o fato de que esses estudantes são trabalhadores e freqüentam cursos noturnos, dificultam sua permanência nos bancos da universidade, impedindo-os, muitas vezes de obterem o diploma de nível superior e interferem na qualidade do aprendizado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa**: promulgada em 08/10/1988. Brasília, D.ºU, 5/10/88.

CARVALHO, Célia Pezzolo de. **Ensino Noturno**: realidade e ilusão. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1989.

INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Encontro técnico discute financiamento da educação no Brasil. **INFORMATIVO** nº 118. Dez. 2005. DISPONÍVEL em <http://www.inep.gov.br/informativo/pdf/informativo118>. Acesso: 18 de fevereiro de 2006.

OLIVEIRA, João Ferreira de. **Liberalismo, educação e vestibular**: movimento e tendências de seleção para o ingresso no ensino superior no Brasil a partir de 1990. 1994. 350 f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar Brasileira) – Universidade Federal de Goiás – Faculdade de Educação, Goiânia - Goiás, 1994.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO Apresentação de Vital Didonet. Brasília: Ed. Plano, 2000.

RISTOFF, Dilvo. A universidade brasileira contemporânea: tendências e perspectivas. In: MOROSINI, Marília. (Org.) **A universidade no Brasil**: concepções e modelos. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, 2006.

TRAMONTIN, Raulino (org.) Ensino Superior: Uma Agenda para Repensar seu Desenvolvimento. **Boletim** nº. 388 IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro – RJ: SERVIÇO EDITORIAL Brasília-DF, 1995. Disponível em http://www.ipea.gov.br/pub/td_388./pdf. Acesso em: 13 de janeiro de 2006.

SARKIS, Paulo Jorge. Equidade de acesso à educação Superior: o caso da UFSC. In: PEIXOTO, Maria do C. de Lacerda (org). **Universidade e Democracia**: experiências e alternativas para ampliação do acesso à Universidade pública brasileira. Belo Horizonte: UFMG, 2004.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao novo plano nacional de educação**: por uma outra política educacional. 5.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.